



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –FMS**

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - BAND Nº 042/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA FMS - BAND Nº 002/2025

TIPO “MENOR PREÇO”

Regido pela LEI FEDERAL 14.133/2021, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria Técnica de apoio a secretaria municipal de saúde no **cadastro do SINIR – Sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos, no Modulo do MTR – manifesto de transporte de resíduos de saúde (gerador) das UBS do município de Bandeirantes do Tocantins**, assim como execução do PGRSS – Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e acompanhamento das ações de educação sanitárias do município, como demanda do Fundo Municipal Saúde de Bandeirantes do Tocantins -TO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 29/01/2025

Horário: 08:30h (horário local)

Local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO.

Endereço para retirada do Edital:

O edital completo deverá ser retirado no site <https://www.bandeirantes.gov.br/> Mais informações através do e-mail dispensadelicitacaoband@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, de segunda a quinta-feira nos horários das 07h às 13h, fone (63) 3432- 1196.

Endereço para realização do certame:

O certame acontecerá via plataforma de licitações no site <https://bnccompras.com>



PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - BAND Nº 042/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA FMS - BAND Nº 002/2025

PREÂMBULO

TORNA-SE PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, com sede na Rua Domingos Leonel, S/N Centro, Bandeirantes - TO, inscrito no CNPJ n.º 12.743.104/0001-75 neste ato representado pela Gestora Senhora **ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN**, residente e domiciliado no Município de Bandeirantes - TO, portadora do CPF sob o nº 395.037.551-15, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelece que é dispensável a licitação para compras em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). Atualmente Revogado Pelo Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024:

Art. 75. É Dispensável A Licitação:

I

II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria Técnica de apoio a secretaria municipal de saúde no **cadastro do SINIR – Sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos, no Modulo do MTR – manifesto de transporte de resíduos de saúde (gerador) das UBS do município de Bandeirantes do Tocantins**, assim como execução do PGRSS – Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e acompanhamento das ações de educação sanitárias do município, como demanda do Fundo Municipal Saúde de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA	V. Médio Estimado	V. Médio Total Estimado
1	Prestações de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica da plataforma SINIR; MTR; execução PGRSS e ações Sanitárias.	SERV.	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
				TOTAL	R\$ 21.000,00

- 1.2. A licitação será realizada através de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, conforme tabela constante no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 1.3. Certame restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE)
- 1.4. A proposta deverá ser apresentada até as 08:29 Horas do dia 29/01/2025.
- 1.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente com a proposta.
- 1.6. Poderá ser aberto o prazo em até 2 (duas) horas para anexos de proposta realinhada e eventuais documentos complementares.
- 1.7. Data do certame e horário do certame: **08:30 Horas do dia 29/01/2025**.
- 1.8. Prazo para solicitar esclarecimento ao edital: até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.
- 1.9. Valor estimado total da contratação: **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**.
- 1.10. Rito da seleção: Dispensa de licitação.
- 1.11. Forma da seleção: eletrônica.
- 1.12. Local do certame: <https://bnccompras.com>
- 1.13. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.14. Modo de disputa: **Com Disputa de Lances**
- 1.15. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.16. Ordem das etapas: Rito procedimental comum
- 1.17. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - ME: **Exclusivo ME**.
- 1.18. Para se beneficiar da condição de ME, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Bandeirantes do Tocantins ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em consórcios NÃO poderão participar desta licitação
- 2.8. As regras da análise das condições de participação: A mera participação na licitação implica na declaração de que a empresa não está impedida de participar do processo licitatório, sendo essa declaração tácita passível de sanção de declaração de inidoneidade, em caso de falsidade.

2.9. Como condição de declaração do vencedor, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação da empresa no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

2.10.1. SICAF;

2.10.2. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, link: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-delicitar/54/area/250>; e

2.10.3. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.11. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.12. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá promover diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

2.13. A tentativa de burla à sanção poderá ser verificada, através de diligência, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros elementos que serão analisados pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação.

2.14. Nos casos de inabilitação por ocorrências impeditivas indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente a sua inabilitação. O prazo para manifestação do licitante é de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da sua convocação.

2.15. Constatada a existência de sanção restritiva do direito de participar de licitações, após consulta aos cadastros ou através de outras formas de diligência, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação inabilitará o licitante, por falta de cumprimento da condição de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Bandeirantes do Tocantins;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação,

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, com validade mínima de 90 dias, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. Declaração que está de acordo com as composições modelo e que o desconto ofertado para cada serviço incidirá linearmente sobre todos os itens que compõem cada composição, com exceção dos itens referentes à mão de obra.
- 3.1.8. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.9. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.10. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- 3.1.11. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços), no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Bandeirantes do Tocantins.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital. 4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma BNC e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.3. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, como valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Cédula de identidade** ou documento equivalente com foto;
- 5.2. Cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- 5.3. **Contrato Social em Vigor.**
- 5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CARTÃO DE CNPJ)**;
- 5.5. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**,
- 5.6. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.7. Prova de **Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 5.8. Prova de **Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 5.9. Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho (CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.10. Prova de qualificação técnica de uma empresa ou profissional para realizar um serviço ou fornecer produtos **(Atestado e capacidade técnica)**.

a) Conforme o art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016 as empresas deverão apresentar **certidões de inidoneidades** descritas abaixo, cujas consultas deverão ser apresentadas no rol de documentos de habilitação sob pena de desabilitação a falta delas:

I- No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; CGU Site:<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

TCU Site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: - Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso; - Impedimento de licitar e contratar; - Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município	5% 6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente) Impedimento de licitar ou contratar com o Município	5% 6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município	5% 6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta Impedimento de licitar ou contratar com o Município	10% 6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 23 de janeiro de 2025.

ONEIDA RAMOS GONÇALVES SAORIN
Gestora do Fundo Municipal de saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: (_____)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital **DISPENSA ELETRÔNICA** XXX/XXX.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **no TERMO DE REFERÊNCIA:**

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os serviços efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

○ **VALOR TOTAL GERAL** para os itens ofertado(s) por esta empresa é de:

R\$ _____ (_____)

ITEM/LOTE	DISCRIMINAÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QNTDE	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL:						

Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os serviços, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;

b) CGC (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;

f) CEP: _____; e

g) Cidade: _____ Estado: _____;

h) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

_____, em _____ de _____ de 2025.

(Razão social, CNPJ, representante legal, assinatura eletrônica/ reconhecer firma)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;